



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Extraordinária realizada dia 10 de maio de 2019

Ata N.º 11

----- Presidiu esta reunião a senhora Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta de que o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar numa missão de promoção externa do Alentejo aos Estados Unidos da América, promovida pela Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), no âmbito do projeto Alentejo Global Invest, com vista à captação de investimentos para a região. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

ORDEM DO DIA

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas – Matiné Musical

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 02/VP/2019, por si firmado, em 07 de maio de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para diverso apoio logístico na realização da Matiné Musical, no próximo dia 12 de maio de 2019, no Parque Desportivo de Perolivas, em Perolivas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, para o fim ora peticionado.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Programa CLDS 4G – Designação de nova Entidade Coordenadora Local de Parceria

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 40/VP/2019, por si firmada em 06 de maio de 2019, atinente à designação de nova Entidade Coordenadora Local de Parceria no Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) no concelho de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

***GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

PROPOSTA N.º 40/VP/2019

PROGRAMA CLDS 4G – DESIGNAÇÃO DE NOVA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA

Considerando que:

- *Que, por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na sua reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2019, foi aprovada a manifestação de interesse em desenvolver projetos ao abrigo do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) no concelho de Reguengos de Monsaraz; outrossim, foi designada a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, como Entidade Coordenadora Local de Parceria;*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz notificou o Instituto da Segurança Social, I.P., através do seu ofício n.º 0253, de 17 de janeiro de 2019, do teor da sua deliberação;*
- *O Instituto de Segurança Social, I.P., após análise dos documentos, notificou o Município de Reguengos de Monsaraz, através do seu ofício com a referência SCC-32548/2019, datado de 23 de abril de 2019, para designar, no prazo de 10 dias úteis, outra Entidade para desempenhar as funções de Entidade Coordenadora Local de Parceria, na medida em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz não reúne as condições necessárias e legalmente exigidas nos termos da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, nomeadamente por não se encontrar propriamente vocacionada para a área do desenvolvimento social;*
- *Nos termos do n.º 1, do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, pode ser Entidade Coordenadora Local de Parceria, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que atue na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS - SG, desde que selecionada pela Câmara Municipal;*
- *A Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, com sede no Largo da República, n.º 6, em Reguengos de Monsaraz, com o NIPC 500850526, é uma instituição de solidariedade social que tem a seu cargo várias valências, tais como: Lar de Idosos, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário, Apoio Domiciliário Integrado, Creche, Unidade Hospitalar e Centro de Dia, a qual, de acordo com os seus Estatutos alterados e publicados no Portal da Justiça, em 23 de janeiro de 2019, tem na composição do Conselho de Administração, representantes de outras entidades do concelho, entre as quais, entidades com âmbito de atuação na área do desenvolvimento social;*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A designação da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, com sede no Largo da República, n.º 6, em Reguengos de Monsaraz, com o NIPC 500850526, como Entidade Coordenadora Local de Parceria;*
- b) Determinar que seja notificado o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P., até ao dia 10 de maio de 2019, do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar ao Serviço de Ação Social da Câmara Municipal Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Prosseguiu no uso da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para justificar a urgência da marcação da presente reunião extraordinária com a necessidade de ser dada uma resposta, em tempo útil, a uma notificação do Instituto da Segurança Social. Referiu, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que nesse ofício a Segurança Social concluiu que a entidade coordenadora local da parceria inicialmente designada, a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, não reunia as condições exigidas, uma vez que não se encontra exclusivamente vocacionada para a área de desenvolvimento social. Na sequência desta notificação, realizou-se uma reunião com as duas entidades do concelho que poderiam encaixar nos requisitos exigidos pela Segurança Social – a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. Continuou a sua intervenção a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informando que nessa reunião com as entidades foi apresentada a intenção de escolha da autarquia, tendo estas compreendido e concordado com a opção, a qual recaiu sobre aquela entidade que nos seus órgãos sociais tem uma maior participação da comunidade – a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. Prosseguiu, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, informando que o próprio Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz integra os órgãos da Fundação. Por fim, referiu, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que este foi um processo transparente e que contou com o envolvimento das duas entidades, tendo a escolha recaído numa entidade à qual Município também reconhece muito mérito na área da intervenção social. -----

----- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o projeto alguma vez esteve em risco, pois recorda-se de uma entrevista que a senhora Vice – Presidente da Câmara deu em tempos.-----

----- Tomou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que no âmbito do CLDS estão previstos dezasseis avisos de candidatura e no momento em que foi dada a entrevista tinha apenas saído o primeiro aviso, no qual o Município de Reguengos de Monsaraz não aparecia em virtude de ainda ter um CLDS em execução. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar se o Projeto terá um coordenador. -----

----- Usou, em seguida, da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que o projeto vai ter um coordenador e que não irá ser fácil encontrar uma pessoa com esse perfil, pois terá de reunir um conjunto de conhecimentos em diferentes áreas e ao nível de processos de candidaturas. Informou, ainda, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que o projeto terá a duração de 36 meses e a equipa será constituída pelo coordenador e por três técnicos a tempo inteiro da área das ciências sociais, sendo, ainda, possível que um desses



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

técnicos seja da área da economia ou da gestão. -----

---- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar como irá ser feito o recrutamento destes técnicos que compõem a equipa. -----

---- Usou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que a escolha e recrutamento dos técnicos deverá ser feito pela entidade coordenadora com o escrutínio do Conselho Local de Ação Social. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 40/VP/2019; -----

---- b) Designar a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, com sede no Largo da República, n.º 6, em Reguengos de Monsaraz, como Entidade Coordenadora Local de Parceria; -----

---- c) Notificar o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P., até ao dia 10 de maio de 2019, do teor da presente deliberação; -----

---- d) Determinar ao Serviço de Ação Social da Câmara Municipal Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

---- Não se verificou qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e 25 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----